



COORDENAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL - CPC
CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - CEPHA

PROTOCOLO nº 17.408.836-5 – SECC

PARECER COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA RESOLUÇÃO Nº 064/2021

Síntese: O presente Parecer tem por objetivo apresentar estudo de revisão do entorno de Bens Tombados pelo Estado em Curitiba.

O presente estudo teve como objetivo a definição dos perímetros de entorno de Bens Tombados pelo Estado em Curitiba e compatibilidade ou não com relação à aplicação dos parâmetros construtivos da Lei Municipal 15.511/2019, de Zoneamento e de Uso do Solo e da Lei Municipal nº 15.661/2020, de potencial construtivo.

O estudo foi realizado em três (03) reuniões virtuais, nos dias 22/07/2021, 18/05/2022 e 11/08/2022, sendo analisado ao todo o entorno de sessenta (60) Bens Tombados em Curitiba. O material técnico foi elaborado pela arquiteta Jussimara do Nascimento Campelo, e examinados um a um pelo grupo, quanto à abrangência do entorno, estabelecendo-se a necessidade de parâmetros específicos ou a aplicação direta dos parâmetros das leis municipais 15.511/2019 e 15.661/2020. Portanto, ao fim dos estudos foi elaborada uma planilha com as seguintes conclusões:

- a. **Bens Tombados, sem entorno cadastrado e sem restrições:** Antigo Grupo Escolar Cruz Machado - 171 II; Antigo Grupo Escolar D. Pedro II - 172 II; Antigo Grupo Escolar Dr. Xavier da Silva - 170 II; Edifício do Ministério Público Sub-Sede da Avenida Marechal Floriano - 143 II; Edifício Oswaldo Pacheco de Lacerda (DNIT) - 165 II; Capão da Imbuia - 14 I; Sobrado Situado à Rua Barão do Rio Branco nº 773 - 83 II; Sobrado Situado à Rua Barão do Rio Branco nº 805 - 84 II; Colégio Estadual Lysimaco Ferreira da Costa - 174 II; Conjunto de edifícios da reitoria - Edifício D. Pedro I e D. Pedro II - 123 II; Depósito de Locomotivas de Curitiba - 163 II; Edifício da Biblioteca Pública do Paraná - 148 II; Obras de Potty Lazarotto - 11 III; Painel de azulejos - Athur Nísio - Maternidade Nossa Senhora de Fátima - 09 III; Palacete Leão Júnior - 146 II; Panteon do cemitério de Santa Felicidade - 60 II;
- b. **Bens Tombados, sem alteração do entorno cadastrado e sem restrições:** Antigo Palácio Wolff - 71 II; Casa Emílio Romani - 61 II; Estação da Estrada de Ferro de Curitiba e Viaduto João Negrão - 56 II; Praça Eufrásio Correia - 16 I; Sede da Câmara Municipal de Curitiba - 66 II; Sobrado Situado à Rua Barão do Rio Branco nº 763 - 82 II; Sobrado Situado à Rua Barão do Rio Branco nº 823 - 85 II; Ginásio Paranaense - 58 II; Secretaria das Finanças do Estado do Paraná (antiga sede - atual Casa Andrade Muricy) - 65 II; Igreja da Ordem Terceira de São Francisco das Chagas - 07 II; Imóvel situado no Largo Cel. Enéias, nº 30 - atual Casa Romário Martins - 29 II; Instituto de Educação do Paraná - 154 II; Museu de arte contemporânea - 64 II; Museu Escola



Alfredo Andersen - 30 II; Palácio Garibaldi - 88 II; Palácio São Francisco - 87 II; Praça Dr. João Cândido - 02 I; Passeio Público e Portão do Passeio Público - 22 I e 51 II; Prédio do Palácio da Liberdade - 59 II; Paço da Liberdade - 06 II; Reservatório do Alto São Francisco - 97 II; Teatro 13 de Maio - 90 II; Teatro Guaíra - 147 II;

- c. **Bens Tombados, com redução do entorno cadastrado sem restrições:** Casarão dos Parolin - 110 II; Castelo do Batel - 45 III; Palacete do Batel - 46 III; Colégio Estadual do Paraná - 118 II; Imóvel denominado "burro brabo" - 116 II; Instituto Neo-Pitagórico - 20 II; Sede do Centro Acadêmico Hugo Simas - 98 II;
- d. **Bens Tombados, com redução do entorno cadastrado com aplicação de restrições:** Casa Kirchgassner - 115 II; Casa onde morou Cristiano Osternack - Casa das Mercês - 72 III; Casa sita à rua Comendador Araújo 268 (Antiga Sede da UFPR) - 54 II; Centro Cívico - 169 II; Conjunto Urbano da Rua Comendador Araújo - 153 II; Paisagem Urbana da Rua XV de Novembro - 05 I;
- e. **Bens Tombados, com entorno cadastrado ou não com aumento do entorno e com restrições:** Igreja Luterana - 176 II; Casa Gomm - 07 III; Residência João Luis Bettega - 145 II; Jockey Club do Paraná - 155 II;
- f. **Bens Tombados, sem alteração do entorno cadastrado, com aplicação de restrições:** Casa Barão do Serro Azul - 62 II e Parque Estadual João Paulo II - 21 I;

O perímetro de entorno dos Bens Tombados envolve a análise da CPC quanto à visibilidade e harmonização. Nos casos classificados com restrições, elas são específicas a cada um dos Bens.

Este é o parecer.

Curitiba, 07 de abril de 2022.

Jussimara Campelo
Arquiteta e Urbanista
Conselheira Relatora

Bráulio Eduardo Mattana Carollo
Arquiteto e Urbanista
Conselheiro

Fernando Henrique Rodrigues Lobo
Arquiteto e Urbanista
Conselheiro

Maylin Ling
Arquiteta e Urbanista
Conselheira

Reinaldo Pilotto
Engenheiro Civil
Conselheiro



ePROTOCOLO



Documento: **Parecer_Protocolo_174088365_V2.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Braulio Eduardo Mattana Carollo** em 26/09/2022 17:58, **Fernando Henrique Rodrigues Lobo** em 27/09/2022 08:48, **Maylin Maria Ling** em 27/09/2022 11:57, **Reinaldo Pilotto** em 01/10/2022 20:02.

Assinatura Simples realizada por: **Jussimara do Nascimento Campelo** em 26/09/2022 17:53.

Inserido ao protocolo **17.408.836-5** por: **Norma Priscila Haluch** em: 26/09/2022 17:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4adc8a1675434944216028f2d297545.